

Princípios Éticos

Ética

Este Código não tem o objetivo de contemplar todas as práticas ou princípios de conduta, mas sim prestar esclarecimentos sobre dúvidas mais frequentes e servir de base para a compreensão do que são consideradas condutas éticas pelo Paraná Banco.

Portanto, buscando promover a ética como prioridade nas suas relações profissionais, o Paraná Banco requer dos seus Colaboradores um alto padrão comportamental. Para tanto, estabelece neste Código os princípios que devem ser perseguidos e as normas que devem ser cumpridas por todos aqueles que são Colaboradores do Banco, relatando, ao seu superior imediato, ou diretamente ao Compliance, qualquer irregularidade ou infração porventura identificada, observando as seguintes diretrizes:

- a) O exercício das atividades profissionais com excelência técnica, buscando o aprimoramento constante;
- b) Usufruir com moderação e equilíbrio as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, realizando seu trabalho com honestidade, respeito e espírito de equipe;
- c) Promover a divulgação a todos os Colaboradores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores do conteúdo deste Código, com a finalidade de estimular seu total conhecimento;
- d) Não utilizar recursos do Banco para fins particulares, bem como zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição.

Além das regras contidas no presente Código, os Colaboradores deverão observar aquelas contidas nos demais documentos elaborados pelo Compliance. Em caso de dúvida referente a qualquer procedimento, deve-se procurar a orientação do seu superior imediato ou do Compliance.

Conduta Pessoal

O Colaborador, no que concerne à sua conduta pessoal, deve respeitar os mais elevados padrões comportamentais. Este deve estar sempre atento às suas relações pessoais e profissionais, tendo em conta os interesses e a preservação da imagem do Paraná Banco, evitando o desgaste de sua reputação.

Como forma de exemplificação ao acima exposto, o Banco espera que o Colaborador:

- a) Crie uma conduta de responsabilidade pessoal;
- b) Ajude outros Colaboradores a observar normas éticas e profissionais mais elevadas;
- c) Procure aconselhamento no que diz respeito às questões éticas por meio de seu superior imediato ou do Compliance;
- d) Respeite e obedeça, estritamente, todas as leis e normas do país, bem como políticas e diretrizes internas aplicáveis à sua função e aos objetivos do Banco;
- e) Evite situações que gerem conflitos de interesse ou que aparentem a existência destes; e
- f) Respeite sempre a confidencialidade das informações sobre os negócios do Banco, assim como de quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) ligadas, direta ou indiretamente ao Banco e aos seus clientes.

Conduta Corporativa

As atividades corporativas do Banco devem merecer a confiança de seus clientes e acionistas. Baseado nisso, os princípios básicos de conduta corporativa são:

I. Legislação Vigente

O Banco não promove nem tolera qualquer violação de lei ou regulamento na condução de seus negócios ou atividades relacionadas.

II. Órgãos Reguladores

O Banco coopera integralmente com órgãos reguladores e auditores independentes.

Qualquer tentativa de influenciar fraudulentamente, coagir, enganar, manipular ou interferir na auditoria das demonstrações financeiras e de controles do Banco, constitui uma infração deste Código.

III. Normas e Procedimentos

O Banco mantém e apóia normas e procedimentos designados a salvaguardar a confidencialidade das informações pertencentes aos seus clientes e Colaboradores.

IV. Discriminação, Preconceito e Assédio Moral e Sexual

O Banco repudia, sob qualquer circunstância, todo tipo de declaração, ação ou omissão que possa demonstrar origem discriminatória em virtude de raça, religião,

cor, origem, idade, sexo e incapacidade física, mental ou de qualquer outra forma no ambiente de trabalho.

Similarmente, o Banco repudia qualquer forma de assédio moral e sexual, rejeitando a exposição de Colaboradores a situações abusivas, humilhantes e constrangedoras e também a tentativa de obtenção de favores através de condutas indesejáveis e reprováveis, que possam prejudicar a integridade de seus Colaboradores, transformando negativamente o ambiente de trabalho.

[Topo](#)